



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.696/2019

Dispõe sobre o fracionamento de férias do servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 06/03/ a 15/03/2019, do servidor **ADOLFO DE JESUS NALIN**, ocupante do emprego de **ESCRITURÁRIO**, de provimento efetivo, em **10 (dez)** dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018. (2º período)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de fevereiro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e Registrada na Secretária Administrativa da Prefeitura, data supra.

Maria Aparecida Méda Fioreto
Responsável pelo expediente da Secretária